DECRETO Nº 662/2025

"QUE ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025 (LOA), LEI Nº 5.200, DE 04/12/2024, NO VALOR DE R$ 12.503,16"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 12.503,16 (doze mil quinhentos e três reais e dezesseis centavos)** no orçamento (LOA) 2025, Lei nº 5.200, de 04 de dezembro de 2024, para o item orçamentário, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
PROGRAMA DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
02.014 – 2.027		
3.3.90.00.00.00.00- 2.660.7000	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - Exercícios Anteriores	12.503,16
	Total	**12.503,16**

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro na fonte de recursos **Transferências do Sistema Único de Assistência Social - Exercícios Anteriores.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 10 de setembro de 2025.

JOSÉ TEODORO DE SENA AMARAL
Prefeito Municipal